



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 52/2021
Processo Administrativo
Nº 491/2021

INTERESSADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ROGER LUIZ AVILA BENTO

Objeto

Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaíti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras);

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dia);

Previsão Contratual: Até 30 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 17.600,04 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais e Quatro Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10					



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras).

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a contratação destes serviços é justificada pela importância do evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mais sim um evento que visa aquecer a economia do município através dos pequenos produtores da cidade, bem como dos artesãos. Lembrando que muitas vezes tanto o produtor como o artesão não possui local para a exposição de seus produtos e de sua arte, sendo assim, a ExpoFeira, vai dar visibilidade aos pequenos e também manter a tradição das Feiras de Exposição, que sempre foram parte importante da economia do município e que devido a pandemia não foram mais realizadas em todo país.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 17.600,04 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais e Quatro Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021



ROGER LUIZ AVILA BENTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 366/2021



Equipamentos

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
366	Contratação de Serviço	03/11/2021	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33766-8	ROGER LUIZ AVILA BENTO	490/2021	
Local			
Código	Nome		
85	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	Até 30 dias após apr	
Entrega			
Local	Prazo		
Determinado pelo solicitante	1 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação, incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de a estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)

Justificativa:

A contratação destes serviços é justificada pela importância do evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mais sim um evento que visa aquecer a economia do município através dos pequenos produtores da cidade, bem como dos artesãos. Lembrando que muitas vezes tanto o produtor como o artesão não possui local para a exposição de seus produtos e de sua arte, sendo assim, a ExpoFeira, vai dar visibilidade aos pequenos e também manter a tradição das Feiras de Exposição, que sempre foram parte importante da economia do município e que devido a pandemia não foram mais realizadas em todo país

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037659	BOX PARA EXPOSITORES 3X3 M2 1M ALTURA	UNID	10,00	95,00	950,00
013019	FECHAMENTO EM LONA 80 METROS EM FECHAMENTO DE LONA BRANCA	UNID	1,00	910,00	910,00
036019	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDART Locação de banheiro químico standard, c/ vaso sanitário c/ gel higienizador, tanque, mictório, porta-papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos, ficando por conta da empresa contratada o papel higiênico, produtos químicos, limpeza, higienização e manutenção	SERV	6,00	528,34	3.170,04
036437	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 5 Tenda 10x5 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	UND	1,00	980,00	980,00
020734	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10 Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	UNID	6,00	1.300,00	7.800,00
037660	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇO DE 600 METROS QUADRADOS INCLUSO 20 PONTOS DE TOMADAS EM PONTOS DIVERSOS	LOCAÇ	1,00	1.990,00	1.990,00
020726	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE PARA AR LIVRE Sistema de Som médio porte para ar livre 12 caixas 2 vias Line Array om 1.400 wts rms cada; 12 caixas de grav e 2.400 wts rms cada; 8 retornos com 400 wts rms cada; 1 mesa digital com 32 canais e 16 auxiliares; 04 pedestais; 2 microrofones sem UHF multi-canais; 05 directos; 2 processadores digital 6 vias; 2 equalizadores 31 bandas; 20 microfones para microfonação de instrumentos variados; 2 amplificadores de fone com 8 vias; 1 Mains Power com 600 amperes; 2 racks de potência 19000 wts reais; 1 rack de potência 10000 wts reais; 1 técnico de som responsável durante o evento; 40 metros em alumínio modelo Q30 de treliças para elevação do sistema de som; 1 notebook para execução de músicas;	LOCAÇ	1,00	1.800,00	1.800,00



Município de Ibaiti
Solicitação 366/2021



RELATÓRIO

Página:2

Todos os cabos para a instalação do sistema e demais cabos para suprir as necessidades do contratante.

TOTAL 17.600,04

TOTAL GERAL 17.600,04

ROGER LUIZ AVILA BENTO
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)

2. - JUSTIFICATIVA

A contratação destes serviços é justificada pela importância do evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mais sim um evento que visa aquecer a economia do município através dos pequenos produtores da cidade, bem como dos artesãos. Lembrando que muitas vezes tanto o produtor como o artesão não possui local para a exposição de seus produtos e de sua arte, sendo assim, a ExpoFeira, vai dar visibilidade aos pequenos e também manter a tradição das Feiras de Exposição, que sempre foram parte importante da economia do município e que devido a pandemia não foram mais realizadas em todo país

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37659	BOX PARA EXPOSITORES 3X3 M2 1M ALTURA	10,00	UNID	95,00	950,00
2	13019	FECHAMENTO EM LONA 80 METROS EM FECHAMENTO DE LONA BRANCA	1,00	UNID	910,00	910,00
3	36019	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDART Locação de banheiro químico standard, c/vaso sanitário c/ gel higienizador, tanque, mictório, porta-papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos, ficando por conta da empresa contratada o papel higiênico, produtos químicos, limpeza, higienização e manutenção	6,00	SERV	528,34	3.170,04
4	36437	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 5 Tenda 10x5 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	1,00	UND	980,00	980,00
5	20734	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10 Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	6,00	UNID	1.300,00	7.800,00
6	37660	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇO DE 600 METROS QUADRADOS INCLUSO 20 PONTOS DE TOMADAS EM PONTOS DIVERSOS	1,00	LOCAÇ	1.990,00	1.990,00

7	20726	<p>SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE PARA AR LIVRE Sistema de Som médio porte para ar livre</p> <p>12 caixas 2 vias Line Arrayom 1.400 wts rms cada;</p> <p>12 caixas de grave 2.400 wts rms cada;</p> <p>8 retornos com 400 wts rms cada;</p> <p>1 mesa digital com 32 canais e 16 auxiliares;</p> <p>04 pedestais;</p> <p>2 micorofones sem UHF multi-canaís;</p> <p>05 directcs;</p> <p>2 processadores digital 6 vias;</p> <p>2 equalizadores 31 bandas;</p> <p>20 microfones para microfonação de instrumentos variados;</p> <p>2 amplificadores de fone com 8 vias;</p> <p>1 Mains Power com 600 amperes;</p> <p>2 racks de potência 19000 wts reais;</p> <p>1 rack de potência 10000 wts reais;</p> <p>1 técnico de som responsável durante o evento;</p> <p>40 metros em alumínio modelo Q30 de treliças para elevação do sistema de som;</p> <p>1 notebook para execução de músicas;</p> <p>Todos os cabos para a instalação do sistema e demais cabos para suprir as necessidades do contratante.</p>	1,00	LOCAÇ	1.800,00	1.800,00
TOTAL						17.600,04

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
AR SANTO E CIA LTDA	08.434.728/0001-33
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES	07.550749/0001-51
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	04.493.879/0001-01

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinada pelo solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Prazo de Entrega: 1 Dia

Vigência Contratual Prevista: Até 30 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021

ROGER LUIZ AVILA BENTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

NUA SOUTURA CAMPOS - 386

CONGONHINHAS - PARANÁ

FONE: 41 984113246

Email: djadrilano@hotmmail.com

Cotação para Prefeitura Municipal de Ibaiti PR.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO

06 tendas 10x10 piramidal brancas 3 metros de altura valor 1400,00 =R\$ 8.400,00.

01 tenda 10x05 piramidal brancas 3 metros de altura R\$1.200,00

80 metros de fechamento em lona brancas R\$1.300,00

10 box para expositores 3x3 com 1 metros de altura R\$950,00

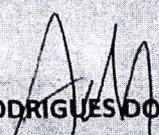
01 sistema de som ambiente para 5 dias área de 350 metros quadrados R\$2.800,00

06 banheiros químicos para 5 dias com higienização diária = R\$3.800,00

01 iluminação para 600 metros quadrados e 20 pontos de tomadas em pontos diversos
R\$2.400,00

Valor total dos serviços=R\$20.850,00(VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONGONHINHAS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.


ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

AR SANTOS E CIA LTDA

AR Santos e Cia. Ltda.

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Rua Ver. C. ... 225

Congonhinhas, PR



Assunto: Orçamento

De: adriano rodriguesdossantos <djadrianorodrigues@hotmail.com>

Data: 28/10/2021 16:38

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Obter o [Outlook para Android](#)

Anexos:

TapScanner 26-10-2021-13.20.pdf

135KB



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ 07 550 749/0001-51 INSCR EST 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP 84990-000
TEL (43) 3557-7124 TEL CELULAR (43) 98418-8800
gabriel-som@hotmail.com

Cotação para Prefeitura Municipal de Ibaiti PR.

06 tendas 10x10 piramidal brancas 3 metros de altura valor 1300,00 total 7800,00R\$.

01 tenda 10x05 piramidal brancas 3 metros de altura valor 980,00R\$

80 metros de fechamento em lona brancas valor 910,00R\$

10 box para expositores 3x3 com 1 metros de altura valor 950,00R\$

01 sistema de som ambiente para 5 dias área de 350 metros quadrados valor 1800,00R\$

06 banheiros químicos para 5 dias com higienização diária valor 3170,00R\$

01 iluminação para 600 metros quadrados e 20 pontos de tomadas em pontos diversos valor 1990,00R\$

Valor total 17.600,00R\$

Arapoti dia 04 de outubro de 2021


Gabriel Rodrigues Lopes

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel: 43- 3557-7124
Arapoti - PR



Assunto: Nova cotação

De: gabriel lopes <gabriel-som@hotmail.com>

Data: 25/10/2021 08:09

Para: Compras Ibaiti <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia

Segue nova cotação conforme solicitado ok

Attt

Obter o Outlook para iOS

— Anexos: —

Cópia de Cotação para Prefeitura Municipal de Ibaiti PR.docx

49,3KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.493.879/0001-01 - ISENTA
REPRESENTANTE e CARGO: JASON BATISTEL – SÓCIO PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 5.265.391-6 SSP PR CPF: 850.745.869-68
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353 – JARDIM PANORAMA
Email: contato@bandainterprise.com.br ou interpriseproducoes@gmail.com
Telefone : 42-3223-3519 / 99971-2690

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
06	Tendas 10x10 piramidal brancas 3 metros de altura	8.700,00
01	Tenda 10x05 piramidal brancas 3 metros de altura	1.100,00
80 mts	Fechamento em lona brancas	1.600,00
01	Sistema de som ambiente para 5 dias área de 350 metros quadrados	2.200,00
01	Iluminação para 600 metros quadrados e 20 pontos de tomadas em pontos diversos	3.800,00
10	Box para expositores 3x3 com 1 metros de altura valor	1.250,00
06	Banheiros químicos para 5 dias com higienização diária	3.300,00

PRAZO DE ENTREGA: à combinar

INTERPRISE BANDA
SHOW
LTDA:04493879000101

Assinado de forma digital por
INTERPRISE BANDA SHOW
LTDA:04493879000101
Dados: 2021.10.28 16:41:52
-03'00'

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

CNPJ: 04493879/0001-01



Assunto: RES: Solicitação de Cotação de Aluguel de tendas
De: "INTERPRISE - CONTATO" <contato@bandainterprise.com.br>
Data: 28/10/2021 16:43
Para: "Carla" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa Tarde segue em anexo cotação solicitada.
Favor confirmar recebimento.

Simone Ribeiro de Quadros
Assistente Administrativo
Interprise Produções
(42) 3223-3519
(42) 99125-2690

De: Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 10:21
Para: INTERPRISE - CONTATO <contato@bandainterprise.com.br>
Assunto: Solicitação de Cotação de Aluguel de tendas

Bom dia

Segue solicitação de Cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

Solicitação de Cotação ALUGUEL DE TENDA 10X10 COM FECHAMENTO E
ELETRICA.pdf

600KB



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 03 de Novembro de 2021.

ROGER LUIZ AVILA BENTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA

- 7 -

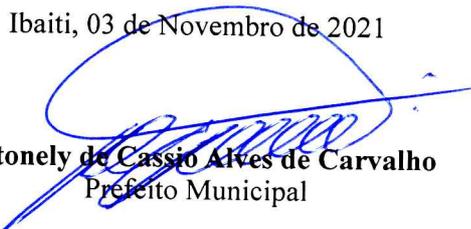
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 8 -

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaity (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 491/2021

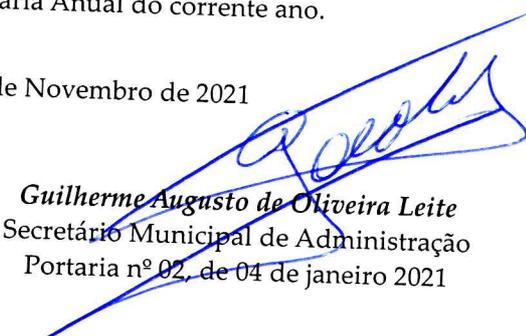
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 17.600,04 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5560	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5561	08.001.20.608.0012.2069	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	491/2021
Dispensa nº:	52/2021
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X		
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 001 / 2021

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

• Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

CONSULTA JURÍDICA:

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(INCISOS I E II DO ART. 24, DA LEI 8.666/93.
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL.
ANÁLISE.APROVAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL.**

I - CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06 de maio de 2019, relativamente ao procedimento de dispensa de Licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

II - ANÁLISE

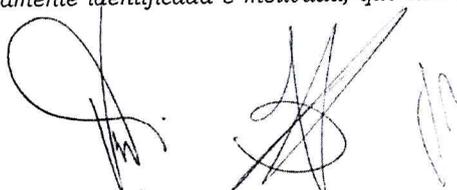
1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art.1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art.2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.



1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art.3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art.4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

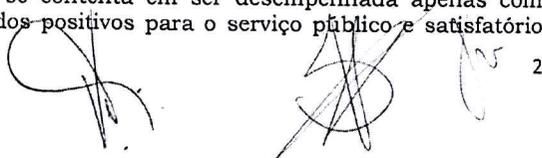
Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório

 2



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”, acrescentando que “o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração”

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² “o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público”.

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2.

Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes (Isonomia). O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Como dito, portanto, a regra para aquisições, contratações e concessões na Administração Pública é a LICITAÇÃO.

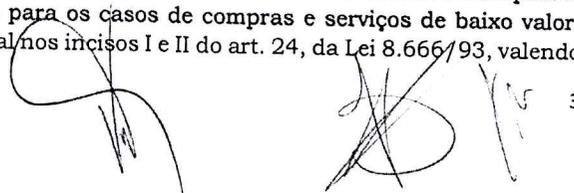
Todavia, o mesmo dispositivo constitucional retromencionado que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

A princípio, essa ressalva foi interpretada como sendo a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE.

A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

A Lei nº. 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, atualmente classificados pela doutrina como Contratação Direta os seguintes institutos: Dispensa de Licitação, Licitação Dispensada, Inexigibilidade e – Vedação.

No caso específico da Consulta, este parecer vai ater-se tão somente na hipótese de Dispensa de Licitação para os casos de compras e serviços de baixo valor, encontrando respaldo legal nos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93, valendo



3



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

frisar que em todas as situações elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Vejamos:

(...) Lei 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, no caso de Licitações Dispensáveis – baseado em pequeno valor (art. 24, incisos I e II, o legislador, com o intuito de evitar a onerosidade que decorre de todo o procedimento licitatório, optou em elencar estes casos como dispensa de licitação, tendo em visto o valor do contrato ser ínfimo, tomando por fundamento o princípio da economicidade.

Pode-se observar que há um desequilíbrio no que diz respeito ao custo/benefício, nas hipóteses em que se verifica a superioridade de custo do certame em relação ao benefício que se extrairia, conforme elucida Justen Filho (2010. P. 302):

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Sobre esses dois casos, Di Pietro (2014, p.398) elucida o seguinte:

(...) é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso I do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta ou concomitantemente (art. 24, com redação dada pela Lei 9.648/98; para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na aliena a, do inciso II, do artigo 23, e para alienações, nos casos previstos na Lei (art. 17), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser de uma vez só (inciso II, alterado pela Lei 9.648/98.



4



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Hely Lopes Meirelles ensina que a licitação dispensada: "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que *está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório*.

Por fim, Justen Filho (2010, p. 302) aduz que "*não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente (...)*".

Cabe aqui frisar que há certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, e da economia processual, conceituados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e no art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, respectivamente.

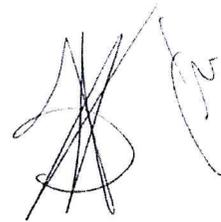
Cumpra, por fim, ressaltar que, a contratação direta não possibilita a Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como instauração de processo administrativo – que possibilite o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas as exigências retronominadas, é possível a contratação por Dispensa de Licitação em Função do Valor com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, havendo necessidade de processo administrativo, nos termos do 26 e 38 da Lei 8.666/93 (por analogia), havendo Decisões do TCE/PR sobre a obrigatoriedade de Processo formal nos casos de dispensa e inexigibilidade: -Processo nº 138272/06, Acórdão 257/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 157726/07, Acórdão 245/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 13394-4/08, Acórdão nº 237/09 – Pleno -Instrução Normativa nº 33/2009-TCE/PR.

Vale lembrar ainda que, apesar de ocorrer apenas na fase interna, o referido processo administrativo deverá conter:

- ✓ - justificativa de necessidade da aquisição/contratação
- ✓ - motivação do afastamento da licitação
- ✓ - razão da escolha do fornecedor ou executante
- ✓ - justificativa do preço
- ✓ - qualificação do contratado
- ✓ - ratificação da autoridade superior
- ✓ - publicação em órgão oficial de imprensa
- ✓ - contrato administrativo (se for o caso)



5



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- ✓ - manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação;
- ✓ - no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- ✓ - parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ - parecer jurídico no caso específico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar análise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ - ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- ✓ - contrato dos serviços ou autorização de compra;
- ✓ - comprovante de publicação do extrato;
- ✓ Obs. Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações autuação, etc;
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 – CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:



6



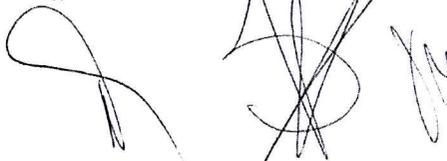
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

- Para pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
- Para as disposições do art. 24, os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:
 - obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
 - outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39 da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relatados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de **Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – contratações de pequeno valor)**, por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial)', **dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.**

O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.



7



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

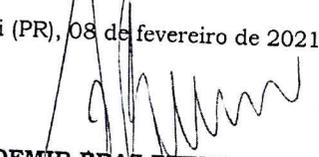
SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Por conseguinte, fica revogado a partir desta data o **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/ 2019**, publicado no Diário Oficial, Edição nº 1528, em 16 de outubro de 2019, pag. 04.

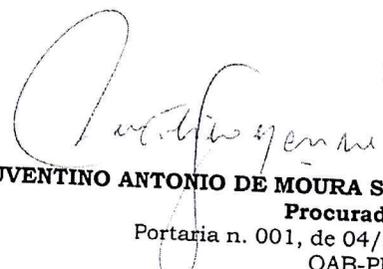
À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal.

Ibaíti (PR), 08 de fevereiro de 2021


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222


RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico - OAB/PR nº 75.940
Portaria nº 001, de 05/01/2021 - FHSMI

Ratifico.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806

**ATESTADO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONTIDAS NO
PARECER JURIDICO REFERENCIAL N. 001/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.)

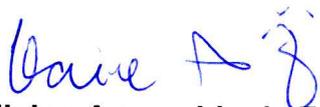
Processo Licitatório n.º 52/2021

Atesto para os devidos fins e especificamente para instrução do processo administrativo em destaque, que verifiquei e a presente Dispensa de Licitação atende as exigências legais previstas no Parecer Jurídico Referencial n.º 001/2021, de 09/02/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti (D.O.M.), Edição 1.844, pág. 29/36, de 09 de fevereiro de 2021, para a contratação contida no processo de dispensa de licitação em destaque, quais sejam: justificativa de necessidade da aquisição/contratação; razão da escolha do fornecedor (menor preço); minuta de contrato administrativo.

Cumpre destacar que a escolha por esta modalidade de contratação é ato discricionário do Administrador Público.

Firmo o presente,

Ibaiti (PR), 03 de Novembro de 2021.



Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Equipe de Apoio da Licitação
Portaria n.º 078, de 02/02/2021.

Ratifico.



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n.º 031, de 06/01/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 14 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa de Licitação** para **Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 310, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** DERENICE NUNES BARRETO – portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
- **Membro:** SORAIA RODRIGUES DE MELO – portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

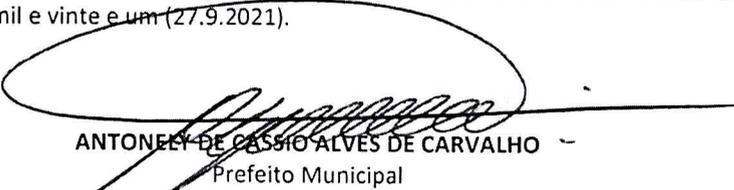
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 040, de 6.1.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 27 de setembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (27.9.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2000 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 310, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: DERENICE NUNES BARRETO – portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
- Membro: SORAIA RODRIGUES DE MELO – portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 040, de 6.1.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (27.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

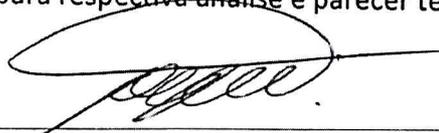
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 52/2021

Processo Administrativo: nº 491/2021

Ementa: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES , inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras).**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.600,04 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais e Quatro Centavos)**, ofertado pela empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **07.550.749/0001-51**, sediada na **RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...)*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais e serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação destes serviços, é justificada pela importância do evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mais sim um evento que visa aquecer a economia do município através dos pequenos produtores da cidade, bem como dos artesãos. Lembrando que muitas vezes tanto o produtor como o artesão não possui local para a exposição de seus produtos e de sua arte, sendo assim, a ExpoFeira, vai dar visibilidade aos pequenos e também manter a tradição das Feiras de Exposição, que sempre foram parte importante da economia do município e que devido a pandemia não foram mais realizadas em todo país, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 03 de Novembro de 2021


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021


Soraia Rodrigues de Melo

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES	(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 77247300	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 034.676.759-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO Arapoti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO Arapoti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520007, 4751201, 4753900, 4756300, 7319099, 7420001, 7420004, 7739003, 7739099, 8230001, 9001906	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.550.749/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel R. Lopes</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000793751	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB N° 20172209102.
PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701431765. NIRE: 41105878476.
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GABRIEL RODRIGUES LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 77247300	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 034.676.759-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF) 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO Arapoti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF) 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO Arapoti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.550.749/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Rodrigues Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000793751	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:00 SOB N° 20172209102.
PROTOCOLO: 172209102 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701431765. NIRE: 41105878476.
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1820 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: **13522 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**

CPF/CNPJ: **07.550.749/0001-51**

RG/IE:

Endereço: **R. IDEAL PEREZ**

Nº: **685**

Compl: **SALA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

CEP: **84990000**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 08:57:59 de 21/10/2020

Válida até 20/11/2020

Código de verificação: **VDOJ - PUGM**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025335575-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.550.749/0001-51**
Nome: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES
CNPJ: 07.550.749/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:08 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2021.
Código de controle da certidão: **0BDE.8342.EEEB.5D87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.550.749/0001-51
Certidão n°: 20563868/2021
Expedição: 02/07/2021, às 10:44:27
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.550.749/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.550.749/0001-51
Razão Social: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
Endereço: RUA IDEAL PEREA 685 SALA / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

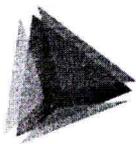
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102301183564449243

Informação obtida em 28/10/2021 17:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07550749000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07550749000151

LIMPAR

Data da consulta: 03/11/2021 08:15:03

Data da última atualização: 02/11/2021 05:40:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Município de Ibaiti
Processo dispensa 52/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ : 07.550.749/0001-51 **Fornecedor :** GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES **E-mail:** gabriel-som@hotmail.com
Endereço : RUA IDEAL PEREZ 685 LOJA - CENTRO -Arapoti/PR CEP 84990000 **Telefone:** 4335577124 **Fax:** 4335577124 **Celular:** 43984188800
Inscrição Estadual: 9034867671 **Contador:** Dinamara Chaves **Telefone contador:** 43999294278
Representante: GABRIEL RODRIGUES LOPES **CPF:** 034.676.759-80 **RG:** 77247300
Endereço representante: RUA IDEAL PEREZ 685 LOJA - LOJA - Arapoti/PR CEP 84990000 **Telefone representante:** 4335577124
E-mail representante: gabriel-som@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 1347-5 - BANCO DO BRASIL Arapoti/PR **Conta:** 17576-5 **Data de abertura:** 17/05/2009

Lote : 0001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	BOX PARA EXPOSITORES 3X3 M2 1M ALTURA Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	10,00	UNID	95,00			95,00	950,00
0002	FECHAMENTO EM LONA Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	1,00	UNID	910,00			910,00	910,00
0003	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDART Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	6,00	SERV	528,34			528,34	3.170,04
0004	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 5 Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	1,00	UND	980,00			980,00	980,00
0005	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10 Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	6,00	UNID	1.300,00			1.300,00	7.800,00
0006	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇO DE 600 METROS QUADRADOS Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	1,00	LOCA	1.990,00			1.990,00	1.990,00
0007	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE PARA AR LIVRE Tenda 10x10 piramidal na cor branca, pé direito 03 metros, com calha e fechamento de lona	1,00	LOCA	1.800,00			1.800,00	1.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.600,04

TOTAL DA PROPOSTA : 17.600,04

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias





Município de Ibaiti
Processo dispensa 52/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:2

CNPJ: 07.550.749/0001-51 **Fornecedor:** GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

E-mail: gabriel-som@hotmail.com

Endereço: RUA IDEAL PEREZ 685 LOJA - CENTRO -Arapoti/PR CEP 84990000

Telefone: 4335577124 **Fax:** 4335577124 **Celular:** 43984188800

Inscrição Estadual: 9034867671

Contador: Dinamara Chaves

Telefone contador: 43999294278

Representante: GABRIEL RODRIGUES LOPES

CPF: 034.676.759-80

RG: 77247300

Endereço representante: RUA IDEAL PEREZ 685 LOJA - LOJA - Arapoti/PR CEP 84990000

Telefone representante: 4335577124

E-mail representante: gabriel-som@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1347-5 - BANCO DO BRASIL Arapoti/PR

Conta: 17576-5

Data de abertura: 17/05/2009

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
07.550.749/0001-51





Município de Ibaiti - 2021
Relação de Participantes
Processo dispensa 52/2021



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
34031-6	07.550.749/0001-51	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaiti - 2021
Mapa da Licitação
Processo dispensa 52/2021

Data abertura: 03/11/2021

Data julgamento: 03/11/2021

Data homologação:

CNPJ: 07.550.749/0001-51

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	BOX PARA EXPOSITORES 3X3 M2 1M ALTU	UNID	10,00	95,00 *
002	FECHAMENTO EM LONA	UNID	1,00	910,00 *
003	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SERV	6,00	528,34 *
004	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 5	UND	1,00	980,00 *
005	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10	UNID	6,00	1.300,00 *
006	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇO D	LOCAÇ	1,00	1.990,00 *
007	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE PARA AR	LOCAÇ	1,00	1.800,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				17.600,04

CNPJ: 07.550.749/0001-51 - GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, na versão: 5528 d

03/11/2021 15:49:59





Município de Ibaiti - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 52/2021



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 37659 BOX PARA EXPOSITORES 3X3 M2 1M ALTURA				
34031-6	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	Classificado	95,00
Item 002: 13019 FECHAMENTO EM LONA				
34031-6	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	Classificado	910,00
Item 003: 36019 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDART				
34031-6	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	Classificado	528,34
Item 004: 36437 LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 5				
34031-6	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	Classificado	980,00
Item 005: 20734 LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10				
34031-6	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	Classificado	1.300,00
Item 006: 37660 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇO DE 600 METROS QUADRADOS				
34031-6	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	Classificado	1.990,00
Item 007: 20726 SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE PARA AR LIVRE				
34031-6	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	Classificado	1.800,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 52/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34031-6 GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES		CNPJ: 07.550.749/0001-51		Telefone: 4335577124		Status: Classificado		17.600,04	
Email: gabriel-som@hotmail.com									
Representante: 57263-2 GABRIEL RODRIGUES LOPES									
Lote 001 - Lote 001									
								17.600,04	
001	37659 BOX PARA EXPOSITORES 3X3 M2 1M ALTURA	UNI	10,00	Classificado			95,00	950,00	*
002	13019 FECHAMENTO EM LONA	UNI	1,00	Classificado			910,00	910,00	*
003	36019 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDART	SE	6,00	Classificado			528,34	3.170,04	*
004	36437 LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 5	UN	1,00	Classificado			980,00	980,00	*
005	20734 LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10	UNI	6,00	Classificado			1.300,00	7.800,00	*
006	37660 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇO DE 600 METROS QUADRADOS	LO	1,00	Classificado			1.990,00	1.990,00	*
007	20726 SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE PARA AR LIVRE	LO	1,00	Classificado			1.800,00	1.800,00	*
VALOR TOTAL:							17.600,04		



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 52/2021
Processo Administrativo nº 491/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaity (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido PROCESSO DE DISPENSA bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5 -

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 52/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES , inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaiti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras).

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5560	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5561	08.001.20.608.0012.2069	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 17.600,04 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais e Quatro Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

GABRIEL RODRIGUES LOPES - 034.676.759-80

Contratado

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 52/2021

Processo Administrativo: nº 491/2021

Ementa: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaity (Exposição de Hortifrutti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES**, inscrita no CNPJ nº **07.550.749/0001-51**.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaity (Exposição de Hortifrutti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.600,04 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais e Quatro Centavos)**, ofertado pela empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **07.550.749/0001-51**, sediada na **RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2013, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais e serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação destes serviços, é justificada pela importância do evento para a economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mais sim um evento que visa aquecer a economia do município através dos pequenos produtores da cidade, bem como dos artesãos. Lembrando que muitas vezes tanto o produtor como o artesão não possui local para a exposição de seus produtos e de sua arte, sendo assim, a ExpoFeira, vai dar visibilidade aos pequenos e também manter a tradição das Feiras de Exposição, que sempre foram parte importante da economia do município e que devido a pandemia não foram mais realizadas em todo país, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 03 de Novembro de 2021

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021

Soraia Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2022 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 52/2021
Processo Administrativo nº 491/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaíti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido PROCESSO DE DISPENSA bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 03 de Novembro de 2021

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 52/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES, inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para a I ExpoFeira do Agricultor de Ibaíti (Exposição de Hortifruti Orgânicos e Convencional, Artesanato, Maquinários e Palestras).

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5560	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5561	08.001.20.608.0012.2069	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 17.600,04 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais e Quatro Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 03 de Novembro de 2021.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
GABRIEL RODRIGUES LOPES - 034.676.759-80
Contratado

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa 52
/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 491

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa especializada em locação de tendas, box para expositores, som ambiente, banheiros químicos e iluminação incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem de toda estrutura e higienização diária dos banheiros químicos, pelo período de 05 (cinco) dias para

Dotação Orçamentária* 0300104122000420053390390000

Preço máximo/Referência de preço - 17.600,04
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 03/11/2021

Data Abertura 03/11/2021

Data Registro

03/11/2021

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>